



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 082/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, por força da Portaria nº 358 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria k. de Figueiredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, neste ato representada por seu representante legal **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1345954 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 063/2022, conforme Processo nº 202200058001890, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais) o valor do Contrato de Fornecimento nº 063/2022, firmado com a empresa GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, para o fim de aumentar a quantidade do item 21 do Lote 03 – CANELA EM RAMA, constante no Contrato Principal, em atenção ao Despacho nº 769/2023/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (49268440), tendo em vista a necessidade de atendimento ao Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade que desde a abertura da Romaria do Divino Pai Eterno, ocorrido no 22 de junho de 2023, o número de romeiros que passaram pela estrutura de apoio da Organização das Voluntárias de Goiás em busca de atendimento, triplicou, onde, dentre os serviços oferecidos, há o fornecimento de “Leite com canela”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as cláusulas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

*“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)*

ITEM E QUANTIDADE ACRESCIDA (+)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 21 do LOTE 03 - DIVERSOS	Canela em rama - pcte. 500 g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade 12 meses. Pacote identificações do produto e marca do fabricante. Marca: Nativa	Unidade	200	R\$ 63,40	R\$ 12.680,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 12.680,00

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo contemplado por este instrumento, a importância de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais), em cumprimento ao Despacho nº 769/2023/OVG/DIAF (49268440) da Diretoria Administrativa e Financeira. **Dessa forma, o valor total do contrato, passará de R\$ 720.285,17 (setecentos e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 732.965,17 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).**”*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de junho de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretora Geral em substituição e Diretor Adm. Financeiro - OVG

Gesy Saraiva de Goiás
GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/06/2023, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49285931** e o código CRC **C924224F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001890



SEI 49285931